



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por M. X. L.
Em 30/10/2024
[Assinatura]
Presidente

PARECER Nº 23/2024

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 02/2024, do Executivo Municipal, o qual "Dispõe sobre a fixação da remuneração da Gerência de Previdência do Regime Próprio Previdência Social de Floresta e dá outras providências".

Considerando que os gastos da prefeitura com a folha de pagamento já ultrapassam os limites permitidos por lei, bem como aumentos específicos criariam desigualdades e injustiças, com relação aos demais servidores municipais, não é viável aprovar aumentos salariais tão somente para os cargos de Gerente de Previdência do Regime Próprio Previdência Social de Floresta e de Assistente Administrativo Financeiro.

Além disso, é importante salientar que muitos servidores municipais possuem remuneração abaixo do salário mínimo há anos. Assim, é necessário um estudo para viabilizar a inclusão de todos eles nesse aumento, e não apenas de dois cargos específicos.

Portanto, no momento, considerando as adversidades apontadas, rejeitamos esses aumentos, ressaltando a necessidade de analisar reajustes salariais de forma inclusiva e respeitando os limites legais para garantir a sustentabilidade financeira do município.

Ante o exposto, Esta Comissão emite Parecer CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 02/2024.

Este é o Parecer.

Comissão de Finanças e Orçamento, 24 de outubro de 2024.

[Assinatura]
FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente

[Assinatura]
SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Secretário/ Relator

TIAGO SOBRAL FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Membro